CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2016

"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE PNEU E ENSILADEIRA, COM OPERADOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA E CLAIVOR SCRAMIN - CPF nº 029.486.899-29"

Processo Administrativo n. 15/2016
Dispensa de Licitação n. 14/2016

Contrato que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Celso Tozzo, nº 27, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCEU MAZZIONI, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **CLAIVOR SCRAMIN**, brasileiro, operador de máquinas, residente e domiciliado na Linha Ipiranguinha, s/n., Município de Cordilheira Alta SC, inscrito no CPF sob o n° 029.486.899-29, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, demais legislações pertinentes e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de horas máquinas de trator de pneu e ensiladeira, com operador, para auxílio na colheita de silagem, visando a manutenção dos programas da Secretaria de Agricultura, de acordo com a tabela abaixo transcrita:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Serviços de Horas Máquinas de trator de pneu e ensiladeira, com operador.	Horas	53	150,00	7.950,00

1.2 - Fazem parte deste Contrato as normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.
1.3 - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: Direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, obejeto deste termo, em parcela única, o valor de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
3.2 - Fica expressamente estabelecido que o valor acima ajustado inclui todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
3.3 - O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou por Ordem Bancária, sendo pago até o 5° dia útil do mês

RUA CELSO TOZZO, 27 CEP: 89.819-000 – FONE: (49) 3358-9100 – CORDILHEIRA ALTA – SC
www.pmcordi.sc.gov.br

subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida pelo Departamento Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO
4.1 - Não haverá reajuste e atualização de valores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
5.1 - O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente para o exercício 2016, qual seja:
Projeto Atividade n. 2009;
Modalidade de Aplicação n. 3390;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO
7.1 - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DO FUDAMENTO LEGAL
8.1 - A presente contratação fundamenta-se no inciso II, Art. 24, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, firmamos o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, sendo assinado o presente termo pelos signatários, representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cordilheira Alta/SC, 07 de janeiro de 2016.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

CLAIVOR SCRAMIN
Contratado

Testemunhas:

Nome: Adriana de Cesaro Moresco
CPF: 004.723.779-14

Nome: Sonia Cristina Briancini
CPF: 853.595.809-68

RUA CELSO TOZZO, 27 CEP: 89.819-000 – FONE: (49) 3358-9100 – CORDILHEIRA ALTA – SC
www.pmcordi.sc.gov.br